



**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia PODER JUDICIÁRIO SALVADOR 7ª VSJE DO CONSUMIDOR
(MATUTINO) - PROJUDI**

**PADRE CASIMIRO QUIROGA, 2403, 3º ANDAR (FÓRUM IMBUÍ), IMBUÍ - SALVADOR ssa-7vsje-
consumo@tjba.jus.br - Tel.: (71) 3372 7354**

PROCESSO Nº: 0053557-49.2021.8.05.0001

AUTOR(ES): __

RÉU(S):
—

ATO ORDINATÓRIO

Intime-se a parte Autora para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a necessidade da justiça gratuita requerida através de comprovante de renda ou cópia da CTPS (inclusive da página do último contrato e a seguinte), haja vista a simples declaração de pobreza ou a alegada dificuldade financeira declarada com esse propósito não ser suficiente para que seja presumida, sob pena de indeferimento do pedido, ou, querendo, que em igual prazo providencie o pagamento das custas, sob pena de deserção.

Salvador, 26 de Agosto de 2021

CATARINE SILVA MOREIRA DOS SANTOS
Estagiário de Direito
Documento assinado eletronicamente.

Assinado eletronicamente por: CATARINE SILVA MOREIRA DOS SANTOS Código de
validação do documento: 7de13732 a ser validado no sítio do PROJUDI - TJBA.

